

Boletim

N.º 18 NOVEMBRO / 1988

ANMP



PROPOSTA DO GOVERNO

● ANMP: UNANIMIDADE E ACLAMAÇÃO NA POSIÇÃO SOBRE O.E./89

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses aprovou por unanimidade e aclamação o documento elaborado pelo Conselho Directivo da ANMP sobre a posição do organismo quanto à proposta do Governo relativa ao Orçamento de Estado para 1989.

O órgão de gestão da ANMP elaborou na sua reunião de 3 de Novembro um texto que foi aprovado por unanimidade e que depois viria a ser ratificado no dia seguinte (4 de Novembro) pelo Conselho Geral da ANMP. É o seguinte o conteúdo, na íntegra, desse documento aprovado por unanimidade e aclamação:

1. **Consideram razoável, em valor absoluto, o montante global de 106 milhões de contos do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) para 1989**, resultante de aplicação da respectiva fórmula matemática de cálculo — apesar do excesso de 1,6 milhões de contos a menos constatado, que seguramente não deixará de ser entretanto corrigido — **verificam no entanto que essa razoabilidade é apenas aparente se vista, nomeadamente, quer à luz do ocorrido apenas no ano económico de 1988 — 1,9% de aumento do FEF para cerca de 9% de inflação — quer à luz do ocorrido desde 1980 (ano da entrada em vigor da lei das Finanças Locais) até hoje.**

E verificando, para além disto, que os novos encargos resultantes da contribuição para a **Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado**, bem como do **pagamento indirecto do IRS** equivalente ao actual **imposto profissional** dos funcionários da Administração Local, corresponderão em 1989, sensivelmente a 5,35%, em média, do montante global do FEF, constata, por um lado, que o aumento real do FEF, em 1989, será bastante inferior ao aparente; e, por outro lado, que aumentarão indesejavelmente os encargos com despesas correntes com pessoal, desviando para tal fim verbas que tanta falta fazem para investimentos em prol da melhoria da qualidade de vida dos portugueses a nível local e inviabilizado parcialmente o acesso ao FEDER, impedindo assim que possamos canalizar para Portugal as divisas correspondentes aos

respectivos fundos comunitários.

2. Recordam que, sendo as receitas fiscais significativas para apenas cerca de 15% dos 305 Municípios portugueses, nada nem ninguém poderá, de momento, garantir que a **Reforma do Sistema Fiscal** será significativamente benéfica para as finanças da generalidade das autarquias.

3. Não pondo em causa a eventual bondade do princípio da contribuição por parte das autarquias locais e respectivos serviços municipalizados, para a **Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado**, lamentam profundamente, não só que a avaliação do impacto político e financeiro da sua aplicação não haja justificado previamente o indispensável diálogo com os Municípios e a sua Associação Nacional representativa, como ainda que — não sendo tal princípio inexplicavelmente aplicado a todos os sectores da Administração Pública — que seja à custa das finanças municipais que se procure resolver, ainda que parcialmente, a situação de eventuais estrangulamentos económicos e financeiros da Caixa Geral de Aposentações, sem que aqueles sejam compensados por este encargo adicional.

4. Considerando 3 meses como um prazo razoável — face ao resultado das **conversações** recentemente havidas com a EDP — para que o governo legisle sobre as condições de regularização das dívidas dos Municípios à EDP, recordam, no entanto, não só que os Municípios não são responsáveis por cerca de 90% da dívida total da EDP, como

(Continua na pág. seguinte)

também que estão ainda por contabilizar as dívidas da EDP aos Municípios — nomeadamente na correcta avaliação do seu património, em tempos indevidamente nacionalizado — e constatam que a inclusão em Proposta de Lei do Orçamento do Estado de mecanismos coercivos desnecessários não corresponde à boa fé com que os Municípios têm tratado tal questão.

5. Face à intenção da **transferência de novas competências** em matéria de **Educação**, e não pondo em causa a necessidade dos Municípios participarem activamente na melhoria da educação e do ensino dos portugueses de amanhã — princípio que, de resto, vêm já assumindo desde há anos, ao **assegurarem algumas competências da Administração Central** por incapacidade desta, sem que até ao momento hajam sido ainda “indemnizados” — **insistem não só na necessidade de uniformizar e objectivar critérios na transferência de novas atribuições, como também na indispensabilidade de as fazer acompanhar das dotações financeiras adequadas e realistas.**

6. **Consideram profundamente injusto que a Administração Central volte a arrecadar o montante do IRS** correspondente ao actual imposto profissional incluindo como vencimento na massa salarial de 1989, ao passo que os Municípios, pagadores dos Funcionários da Administração Local, se limitem a desembolsar os correspondentes montantes, sem serem compensados deste novo encargo adicional.

7. **Deliberou ainda o Conselho Geral mandar expressamente o Conselho Directivo para apresentar ao Governo e à Assembleia da República o conjunto de propostas e sugestões analisadas, tendentes a melhor adequar às reais necessidades dos portugueses, a nível local, os instrumentos políticos e financeiros fundamentais do Estado Português.**

De acordo com o previsto no ponto 7 daquele documento o Conselho Directivo da ANMP, após análise detalhada da proposta do Orçamento de Estado para 1989, deliberou propor à Assembleia da República e ao Governo o seguinte conjunto de sugestões e propostas relativamente aos articulados que passamos a indicar:

Artigo 15.º — GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- a) **Aplicação deste Artigo à Administração Local**

Artigo 16.º — REGIME JURIDICO DA FUNÇÃO PÚBLICA

O Orçamento **deve prever uma verba para aplicação deste artigo**, por forma a compensar os encargos daí resultantes.

Artigo 23.º — IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

- a) Deverá o disposto no 3.º ser aplicado aos trabalhadores da Administração Local — compensação para o Imposto Complementar.
- b) Deverá igualmente ser prevista uma verba para a compensação do “Imposto Sobre os Rendimentos do Trabalho”, correspondente ao ex-**Imposto Profissional**, tal como em 1988 ou então, deverá o respectivo valor ser transferido para os Municípios.

Artigo 24.º — SISA E IMPOSTO SOBRE SUCESSÕES E DOAÇÕES

- a) Deverão os Municípios ser **compensados pelas Isenções**;
- b) **Participação da ANMP na revisão do Código de Sisa e dos Impostos sobre Sucessões e Doações.**

Artigo 35.º — IMPOSTO PARA O SERVIÇO NACIONAL DE BOMBEIROS

- a) Compensação do Imposto de Incêndios, não recebido pelos Municípios em 1988.

Artigo 43.º — REGIME DE PAGAMENTO DE ALGUNS IMPOSTOS A ABOLIR

- a) Não deve ser prejudicada a cobrança de derramas relativas aos anos de 1988 e 1989.

Artigo 45.º — FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

- a) Deve ser corrigido o cálculo do FEF para o **valor correcto de 107,6 Milhões de contos** (em falta 1,6 Milhões de contos).

Artigo 46.º — REGULARIZAÇÃO DAS DIVIDAS DOS MUNICÍPIOS À EDP

- a) É necessário **determinar as dividas dos Municípios à EDP e da EDP aos Municípios**, enquanto tal não se verifica, **não é correcto** o disposto neste artigo.

Artigo 48.º — JUNTAS DE FREGUESIA

- a) A ANMP considera que deve ser aumentada a verba para o **Mínimo de 600.000 contos.**

Artigo 50.º — AUXÍLIOS FINANCEIROS ÀS AUTARQUIAS LOCAIS

A verba deve ser aumentada para o mínimo de 800.000 contos.

Artigo 52.º — TAXA DE PESCADO

- a) Pagamento da **taxa de Pescado devida aos Municípios desde a sua criação até ao fim de 1988.**
- b) **Pagamento da taxa de Pescado em 1989, de acordo com o previsto na Lei 1/87, de 6 de Janeiro, Lei das Finanças Locais**

Artigo 53.º — PARTICIPAÇÃO NA REFORMA EDUCATIVO E NOVAS COMPETÊNCIAS

- a) Aplicação apenas à escolaridade obrigatória, da colaboração do Poder Local na modernização das infraestruturas educativas, desde que para o efeito sejam trans-

feridos para os Municípios os indispensáveis meios financeiros (Artigo 3.º da Lei 1/87, de 6 de Janeiro);

- b) A transferência do pessoal auxiliar dos ensinos pré-primário, primário e Telescola, só será aceite se forem transferidos os correspondentes financeiros, que possibilitem o exercício dessa competência, os quais montam a 14.469.365 contos, em 1989 (valor este que deve ser actualizado com o aumento previsto dos funcionários públicos)

Artigo 54.º —

- a) A ANMP não aceita a aplicação deste artigo, enquanto tal não se verificar em relação à Administração Pública e Institutos Autónomos.
- b) Considera-se que deve ser clarificado o Estatuto da Aposentação dos funcionários, por forma a que a partir do momento em que é declarada a aposentação provisória, os encargos sejam suportados pela Caixa Geral de Aposentações.

Ainda relativamente ao Orçamento de Estado para 1989 de salientar que os responsáveis da ANMP desenvolveram os mais diversos contactos e reuniões quer com responsáveis governamentais, quer com outros organismos ou instituições directa ou indirectamente interessados no OE/89.

REUNIÃO COM VALENTE DE OLIVEIRA

Recorde-se desde já que o texto da proposta do Orçamento de Estado para 1989 foi entregue aos responsáveis da ANMP pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território numa reunião efectuada no dia 18 de Outubro nas instalações do respectivo Ministério em Lisboa. Na altura a delegação da ANMP, chefiada pelo presidente do Conselho Directivo, Artur Torres Pereira, entregou àquele responsável pela pasta do Planeamento e Administração do Território, o documento relativo à Lei da Tutela elaborado pela ANMP.

REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

“OE/89 - Reforma do Sistema Fiscal” foi o ponto único da ordem de trabalhos da reunião, no dia 2 de Novembro, entre o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e uma delegação da ANMP.

Os dirigentes da ANMP inteiraram Oliveira e Costa das dúvidas na interpretação de alguns pontos da proposta do Orçamento de Estado para 1989, nomeadamente no que diz respeito à Segurança Social, Imposto Profissional, Imposto de Sisa, Corporações de Bombeiros, derramas, Imposto sobre Pessoas Colectivas (IRS), e regulamentação da Contribuição Predial Autárquica.

ANMP reune com Comissão Parlamentar do Poder Local

Entretanto também no dia 9 de Novembro uma delegação da ANMP reuniu-se com a Comissão Parlamentar

de Administração Interna e Poder Local, para, entre outros assuntos, a inteirar da posição da Associação quanto à proposta do OE/89.

A reunião realizada nas instalações daquela Comissão demorou cerca de hora e meia e a delegação da ANMP, chefiada por Alípio Sol, era ainda constituída por Rui Coelho, Horácio Antunes, Fernando Cruz e o Secretário Geral da ANMP, Artur Trindade.

Na altura os representantes da ANMP informaram a Comissão sobre a forma como estão a decorrer as diligências com o Ministério da Educação e prestaram esclarecimentos quanto aos pontos de vista da ANMP, sobre a proposta do Governo relativa ao OE/89. A delegação da ANMP manifestou, junto dos deputados parlamentares, a defesa do princípio da indemnização das isenções fiscais, o reforço nas verbas das juntas de freguesia e do montante para auxílio financeiro das autarquias locais. A propósito da proposta do Governo sobre o Orçamento de Estado para 1989, a ANMP ficou de enviar à Comissão Parlamentar um documento com as respectivas propostas e sugestões, para se possível, aquela Comissão, o enquadrar no parecer que irá elaborar relativamente às propostas do OE/89.

ANMP REUNE COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

A Associação Nacional de Municípios Portugueses reuniu no passado dia 31 de Outubro com o Secretário de Estado da Habitação, Elias da Costa, com quem analisou as próximas propostas governamentais no âmbito da Política de Habitação Social.

Este encontro traduziu-se basicamente numa troca de impressões para um maior esclarecimento sobre os pontos concretos das medidas que o Governo tenciona implementar a médio prazo, no sentido do desenvolvimento da construção de habitações sociais no país.

Daniel Branco Vice-Presidente do Conselho Directivo da ANMP e coordenador da Comissão de Infraestruturas urbanismo e ambiente e Artur Trindade, Secretário Geral, foram os elementos da ANMP que reuniram com o Secretário de Estado da Habitação.

“PASSEIO DAS VIRTUDES” RECEBE SUGESTÕES PARA VISITAR O PAÍS

O programa “Passeio das virtudes” da RDP - Antena 1 tem vindo, desde há cerca de oito anos, a “passar” por diversos concelhos do país dando a conhecer, ao seu auditério, as características dessas regiões, o seu quotidiano, potencialidades, especialidades gastronómicas e a imagem “radiodifundida” das autarquias visitadas.

O “Passeio das virtudes” tem lugar ao domingo entre as 11 e as 13 horas e é transmitido em directo desde o concelho para onde se desloca e através de um estúdio móvel montado em local a combinar entre o realizador do programa e os responsáveis locais. O espaço de duas horas é preenchido com entrevistas a personalidades do concelho, a participação de artistas locais e ainda com um espaço musical.

A propósito aproveitamos para informar que os nossos associados que pretendam entrar em contacto com o realizador do programa, para estudo de um eventual “Passeio das virtudes” ao seu concelho deverão comunicar com o Gabinete de Imprensa da ANMP.

GEMINAÇÃO SEIA - CONTREXÉVILLE

A Câmara Municipal de Seia (Guarda) assinou no final do mês de Outubro um acordo de geminação com a cidade francesa de CONTREXÉVILLE.

Para assinalar este protocolo foi elaborado um vasto programa turístico, recreativo e cultural, através do qual a delegação francesa tomou contacto com os pontos e aspectos mais marcantes daquela região, em especial da Serra da Estrela.

A assinatura do juramento de geminação foi feita pelos presidentes das câmaras das localidades geminadas, Jorge Correia e Serge Beltrame.

O edil de Seia colocou em destaque o papel futuro, a aproximação e estreitamento dos laços de cooperação e amizade, não apenas entre os dois municípios como entre os respectivos países, desejando que no futuro se venham a intensificar ainda mais essas relações, nas quais a juventude tem um papel muito importante a desempenhar.

Serge Beltrame, maire de Contrexéville, utilizaria a mesma tónica na sua alocução, acrescentando ainda que «se deve aos portugueses um contributo muito grande na reconstrução industrial da França».

FIGUEIRA DE FOZ E EVPATORIA CIDADES “IRMÃS”

Uma delegação de Evpatoria (URSS) esteve este mês na Figueira da Foz para firmar a assinatura do protocolo de geminação entre os dois municípios.

O acto, realizado dia 13, teve lugar nos Paços do Concelho de Figueira da Foz e a ele assistiram não só os mais altos responsáveis pelas duas autarquias, mas também elementos das forças vivas daquele concelho do distrito de Coimbra e ainda representantes da Associação de Amizade Portugal - URSS.

Na altura foram sublinhados os objectivos que presidiram à assinatura do acordo, tendo-se mesmo referido as vertentes cultural e comercial previstas no documento. Os representantes de Evpatoria teceram diversas considerações sobre as vantagens do acordo estabelecido e salientaram a importância do mesmo tendo em vista a paz e o desenvolvimento no Mundo.

No entanto a assinatura deste protocolo não se resumiu à sessão solene na Figueira da Foz. A delegação daquela cidade da Crimeia, localizada junto ao Mar Negro, teve a oportunidade de conhecer Coimbra, Lisboa e tomar contacto com diversas instituições da Figueira da Foz, como a Biblioteca e o Museu Municipais, o Casino, etc., ou, por último, com diferentes unidades industriais da zona centro do país.

Os responsáveis autárquicos da Figueira da Foz e de Evpatoria tiveram ainda, integrado no programa desta deslocação, um encontro com os Órgãos de Comunicação Social da região centro e assistiram a acções de âmbito cultural, de onde destacamos a participação do Coral David de Sousa.

A propósito e a título de curiosidade de referir que Figueira da Foz é a quarta cidade portuguesa a geminar-se com um Município da URSS. As outras cidades são SANTARÉM (TIRASPOL), ÉVORA (SUZDAL), COIMBRA (YAROSLAVL).

GEMINAÇÃO SÁTÃO E LESCAR

O Município de Sátão, no distrito de Viseu, assinou este mês o protocolo de geminação com Leskar, cidade francesa da região dos Pirinéus e que fica a 150Km da fronteira de Irum.

A assinatura de geminação teve lugar recentemente no salão nobre dos Paços do Concelho de Sátão, na presença de todos os autarcas e de uma delegação de sete eleitos de Leskar. Esta cerimónia que decorreu na presença de muitas individualidades convidadas, culminou com a leitura do texto de juramento, pelos presidentes das respectivas Câmaras Municipais, Luis Manuel Magalhães Cabral e René Clavérie.

A delegação francesa levou na bagagem alguns projectos de intercâmbio acordados durante a estada em Sátão. Entre estes conta-se a deslocação a Leskar, na próxima Primavera, de dois grupos, contemplando jovens e terceira idade.

OEIRAS GEMINA-SE COM POMBAL

Os Municípios de Oeiras (distrito de Lisboa) e Pombal (Leiria) estabeleceram este mês um protocolo de geminação cuja assinatura teve lugar na cidade de Pombal.

Segundo o protocolo de geminação “a história de Oeiras e Pombal está profunda e irreversivelmente ligada à figura de Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras, em 1754, e Marquês de Pombal, em 1770”.

A geminação com Pombal terá ainda por objecto a preservação do “importante património histórico e cultural comum, ao qual as duas autarquias pretendem atribuir papel relevante”.

“Necessário se torna valorizar tal património através de acções conjuntas que dignifiquem os dois municípios e chamem a atenção das populações para que estas se apercebam de que é forçoso defendê-lo e promover a sua divulgação”, diz uma das alíneas do acordo de geminação.

Os dois municípios comprometeram-se também a estabelecer cada um, um programa de actividades a desenvolver para o ano de 1989, no âmbito do acordo de geminação.

De salientar que o Município de Oeiras anunciou também que estão em estudo as celebrações de geminações entre todos os municípios pombalinos do país.

VIANA DO CASTELO E CACHEU: GEMINAÇÃO EM DEZEMBRO

As cidades de Viana do Castelo e Cacheu, da República Popular da Guiné-Bissau vão rubricar um acordo de geminação no próximo dia 15 de Dezembro no salão nobre da Câmara Municipal daquela cidade Minhota.

O programa de geminação para além de outras acções prevê o descerramento de uma placa com o nome “Cidade de Cacheu”, numa das artérias da Princesa do Lima acto a seguir ao qual terá lugar a assinatura do protocolo de geminação. Para o efeito deslocar-se-á a Portugal uma delegação da Guiné-Bissau que deverá ser constituída pelo Governador da província da Cidade de Cacheu e por elementos da administração territorial daquela cidade.